

**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, o **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO** aberto pelo **Edital nº 001/2026**, conforme as regras e condições constantes a seguir:

Art. 1º Fica **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo as funções **213 - Auxiliar De Fiscal Ambiental, 214 - Fiscal Do Meio Ambiente, 439 - Fiscal Ambiental Engenheiro Ambiental e 446 - Fiscal Ambiental Agrônomo.**

I – Os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição para as referidas funções, poderão a seu critério, solicitar a restituição do valor pago, que será realizado pelo Instituto Avalia. O período para solicitação se dará a partir da **0h00min do dia 25/02/2026 às 23h59min do dia 04/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link específico que será disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

II – O candidato, ao solicitar a restituição conforme instruções deste Edital, deverá informar os seguintes dados:

- Nome Completo;
- Data de Nascimento;
- Nome da Mãe;
- Endereço Completo;
- Número da Inscrição;
- CPF;
- Banco;
- Agência;
- Conta;
- Tipo da Conta (Corrente ou Poupança);
- Chave PIX.

III – Em hipótese alguma serão acatados pedidos de restituição em nome de terceiros, via PIX, por e-mail e fora do prazo e normas estipuladas neste Termo.

Art. 2º Aos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição deferida nas funções **213 - Auxiliar de Fiscal Ambiental, 214 - Fiscal do Meio Ambiente, 439 - Fiscal Ambiental Engenheiro Ambiental e 446 - Fiscal Ambiental Agrônomo**, as quais foram excluídas do Processo Seletivo, a isenção permanecerá válida para aqueles que desejarem se inscrever em outra função, não sendo necessária a realização de nova solicitação. Dessa forma, os candidatos que desejarem continuar participando do processo seletivo deverão apenas efetuar a inscrição em uma nova função até o dia **04/03/2026, às 19h.**

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾								
Código	Função	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽³⁾	Vagas Indígenas ⁽⁴⁾	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
213	AUXILIAR DE FISCAL AMBIENTAL	40h	CR	0	0	0	R\$ 2.452,44	R\$ 70,00
214	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	40h	CR	0	0	0	R\$ 3.773,03	R\$ 70,00
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
439	FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO AMBIENTAL	40h	CR	0	0	0	R\$ 5.659,50	R\$ 90,00
446	FISCAL AMBIENTAL AGRÔNOMO	40h	CR	0	0	0	R\$ 5.659,50	R\$ 90,00

Art. 4º Fica **RETIFICADA** a previsão constante da nota (5) do Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2026, não se aplicando a gratificação de produtividade às funções descritas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
422	MÉDICO AUDITOR ⁽⁵⁾	20h	1+CR	0	0	0	R\$ 6.602,77	R\$ 90,00
428	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR ⁽⁵⁾	12X36h	1+CR	0	0	0	R\$ 1.853,94	R\$ 90,00
431	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA ⁽⁵⁾	12X36h	2+CR	0	0	0	R\$ 1.853,94	R\$ 90,00
432	MÉDICO PLANTONISTA ⁽⁵⁾	12X36h	4+CR	0	1	0	R\$ 1.853,94	R\$ 90,00

I – Para as demais funções de médicos especialistas, fica **retificada** a previsão da gratificação de produtividade, passando a conter a seguinte redação:

⁽⁵⁾ Conforme art.1 §4º da Lei Municipal nº 2.542/2011, fica garantida a percepção de produtividade calculada de 1% até **200%** sobre o salário-base.

Art. 5º Fica **RETIFICADA** a Tabela 13.3 do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 13.3

TÍTULOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO e SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS			
TÍTULO		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ITEM 1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
1.1	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	4.00	4.00
1.2	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	3.00	3.00
1.3	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2.00	2.00
ITEM 2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS		
2.1	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	1.20	2.40
2.2	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 80 a 99 horas.	1.00	2.00
2.3	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 60 a 79 horas.	0.80	1.60
2.4	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 40 a 59 horas.	0.60	1.20
2.5	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 20 a 39 horas.	0.40	0.80
ITEM 3	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE		
3.1	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 100 horas acima.	1.00	2.00
3.2	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 80 a 99 horas.	0.80	1.60
3.3	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 60 a 79 horas.	0.60	1.20
3.4	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020, com carga horária de 40 a 59 horas.	0.40	0.80
3.5	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação , realizados a partir de 2020,	0.20	0.40

	com carga horária de 20 a 39 horas.		
ITEM 4	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE		
Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:		0.25 para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço	1.00
Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.			
Serviço prestado à Empresa Privada:		0.25 para cada 180 (cento e oitenta) dias de serviço	1.00
Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			25.00

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

FUNÇÃO 307: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Requisito: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área reconhecido pelo MEC, com registro ativo no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

Atribuições: Identificar, avaliar e controlar riscos ambientais e ocupacionais; realizar inspeções periódicas nos locais de trabalho; propor medidas corretivas e preventivas para eliminar ou reduzir condições inseguras; investigar acidentes e incidentes; elaborar e acompanhar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA ou PGR, conforme NR-01); ministrar treinamentos e diálogos de segurança; controlar entrega e uso de EPIs; elaborar relatórios e indicadores de segurança; orientar servidores quanto às normas de segurança e prevenção de acidentes; apoiar campanhas e programas educativos de segurança e saúde no trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

FUNÇÃO 213: AUXILIAR DE FISCAL AMBIENTAL

Requisito: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área ambiental.

Atribuições: Auxiliar no exercício da ação do fiscal ambiental; — fiscalização externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; — coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; — auxiliar a instauração de processos por infração verificada pessoalmente; — redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; — propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; — executar outras atribuições afins de fiscal auxiliar ambiental.

FUNÇÃO 214: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Requisito: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de Meio Ambiente.

Atribuições: Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; — organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; — coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; — inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; — emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; — acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; — instaurar processos por infração verificada pessoalmente; — participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; — realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; — contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; — articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; — redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; — propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; — desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; — verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes bandas de música, entre outras; — executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO 439: FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO AMBIENTAL

Requisito: Curso Superior de Graduação em Engenharia Ambiental, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

Atribuições: Elaborar, executar e coordenar projetos na área de licenciamento ambiental, diagnosticando as características

~~existentes e demais dados requeridos para a definição de planos e métodos de trabalho, de forma a possibilitar e orientar a implantação e manutenção das atividades, assegurando os padrões técnicos necessários e buscando sempre a multidisciplinaridade junto à equipe de diferentes profissionais do quadro técnico municipal, dar suporte técnico aos órgãos municipais nos licenciamentos de obras e empreendimento sob responsabilidade do poder público municipal.~~

FUNÇÃO 446: FISCAL AMBIENTAL AGRÔNOMO

Requisito: Curso Superior de Graduação em Agronomia ou em Engenharia Florestal reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.

Atribuições: ~~Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; — organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; — coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; — inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; — instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; — realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; — contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; executar outras atribuições afins. exercer a ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; — organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; — coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;~~

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

FUNÇÃO: 439 - FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO AMBIENTAL

Conhecimentos Específicos: 1. Engenharia ambiental. 2. Biologia ambiental. 3. Expressão gráfica. 4. Microbiologia ambiental. 5. Físico-química ambiental. 6. Estatística aplicada à engenharia ambiental. 7. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. 8. Desenvolvimento sustentável. 9. Ecologia e meio ambiente. 10. Conservação da biodiversidade. 11. Unidades de conservação. 12. Termodinâmica. 13. Sociologia e meio ambiente. 14. Gestão e tratamento de resíduos sólidos. 15. Gerenciamento e tratamento de água e saneamento. 16. Qualidade do solo e águas subterrâneas. 17. Climatologia. 18. Análise ambiental. 19. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. 20. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. 21. Legislação ambiental. 22. Desenvolvimento Sustentável. 23. Recursos energéticos e energias renováveis. 24. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. 25. Auditoria e licenciamento ambiental. 26. Impactos ambientais das políticas públicas. 27. Zoneamento ecológico-econômico. 28. Ecossistemas. 29. Infrações ambientais: Lei Federal Nº 9.605/98 e Decreto Federal Nº 6.514/2008. 30. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei Nº 6.938/1981, Resolução CONAMA Nº 237/1997, Resolução CONAMA Nº 001/1986, Resolução CONAMA Nº 009/1987, Lei Federal Nº 9.985/2000, Lei Federal Nº 12.305/2010.

FUNÇÃO 446: FISCAL AMBIENTAL AGRÔNOMO

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do Meio Ambiente. 1.1. Conceitos básicos de meio ambiente. 1.2. Ecologia, ecossistemas e biodiversidade. 1.3. Desenvolvimento sustentável. 2. Legislação Ambiental. 2.1. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981. 2.2. Constituição Federal — Meio Ambiente (art. 225. 2.3. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998. 2.4. Infrações e sanções administrativas ambientais. 3. Licenciamento e Fiscalização Ambiental. 3.1. Licenciamento ambiental: conceitos e modalidades. 3.2. Poder de polícia administrativa ambiental. 3.3. Autos de infração, notificações e embargos. 4. Poluição e Controle Ambiental. 4.1. Poluição do solo, da água e do ar. 4.2. Controle de resíduos sólidos e efluentes. 4.3. Poluição sonora e visual. 5. Resíduos Sólidos. 5.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010. 5.2. Coleta, transporte, tratamento e destinação final. 5.3. Responsabilidade compartilhada e logística reversa. 6. Recursos Naturais. 6.1. Recursos hídricos e uso racional da água. 6.2. Florestas, fauna e flora. 6.3. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 7. Educação Ambiental. 7.1. Princípios e objetivos da educação ambiental. 7.2. Educação ambiental formal e não formal. 7.3. Participação social e cidadania ambiental. 8. Fiscalização Ambiental na Prática. 8.1. Técnicas de vistoria e inspeção ambiental. 8.2. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos. 8.3. Procedimentos de apreensão e interdição. 9. Saúde Pública e Meio Ambiente. 9.1. Relação entre meio ambiente e saúde. 9.2. Saneamento básico. 9.3. Vigilância ambiental.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Três Lagoas/MS, 24 de fevereiro de 2026.

WENDER ALVES DE BARROS BARBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO